

CONTRATO DE ADESÃO DE ASSINATURA DE CAFÉ - SALOMÃO CAFÉS ESPECIAIS LTDA

São as partes deste contrato o CLIENTE ASSINANTE, que adere, neste ato o plano de assinatura de café com a empresa Salomão Cafés Especiais Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 18.546.950/0001- 81, endereço Chácara a Rosa e a Deusa, nº1, Bairro Coqueiro Rural, Castelo do Café, Manhuaçu/MG, adiante denominada “CAFÉ SALOMÃO”, ficando desde já certo e ajustado entre as partes as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. Objeto:

- a) A CAFÉ SALOMÃO oferece mensalmente um plano de assinatura de cafés especiais, sendo grão ou moído, em quantidade de acordo com a categoria escolhida pelo CLIENTE ASSINANTE, que será entregue em seu endereço.

2. Da Adesão:

- a) Mediante acesso ao site do CAFÉ SALOMÃO, o CLIENTE ASSINANTE deverá concluir o seu cadastro e aceitar os termos e condições aqui previstos;
- b) Concluídos os passos acima indicados, este Contrato de adesão considerar-se-á celebrado e obrigatório entre as partes, sendo certo que, assim procedendo, o CLIENTE ASSINANTE declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste documento;
- c) O CAFÉ SALOMÃO poderá, a seu critério e a qualquer tempo, revisar e alterar este Contrato de Adesão e informará o CLIENTE ASSINANTE sobre mudanças nas condições. O CLIENTE ASSINANTE, que continuar ativo na assinatura de café, estará automaticamente aceitando o novo Contrato de Adesão.
- d) O novo CLIENTE ASSINANTE ao aderir a assinatura de café, estará de acordo em ter a cobrança feita em caráter imediato e, assim, receber a remessa do “Plano Família Salomão” selecionado referente ao mês de adesão. Posteriormente, o CLIENTE ASSINANTE, estará incluso no item 4. Letra d), deste Contrato.

3. Das Categorias de Assinatura:

- a) O CLIENTE ASSINANTE poderá escolher um dos planos de assinatura abaixo relacionadas:
 - I) 1 unidade Salomão Especial 250g e 1 unidade Salomão Bourbon 250g (Moído)
 - II) 1 unidade Salomão Especial 250g e 1 unidade Salomão Bourbon 250g (Grão)
 - III) 2 unidades Salomão Especial 250g e 2 unidades Salomão Bourbon 250g (Moído)
 - IV) 2 unidades Salomão Especial 250g e 2 unidades Salomão Bourbon 250g (Grão)

4. Do preço e pagamento

- a) Os valores dos planos de assinatura estarão disponíveis no site do CAFÉ SALOMÃO
- b) Clientes deverão pagar: o valor do plano de assinatura acrescido do valor do frete assinalado no site;
- c) O pagamento da MENSALIDADE deverá ser realizado por cartão de crédito, através do cadastro disponibilizado no site do CAFÉ SALOMÃO.
- d) As cobranças recorrentes serão efetuadas sempre no primeiro dia do mês;

5. Da Vigência

- a) A assinatura terá vigência imediata, sendo renovada no início do próximo mês automaticamente;
- b) A renovação seguirá o valor atualizado da assinatura de café;
- c) O cancelamento da assinatura acarretará a perda de todos os benefícios de assinantes do CAFÉ SALOMÃO;
- d) Caso o pagamento da mensalidade não tenha sido aprovado ou identificado pelo Café Salomão, a contratação do serviço será suspensa e, ocasionalmente, cancelada.

6. Do Cancelamento da Assinatura

- a) Se o CLIENTE ASSINANTE desejar cancelar a assinatura, deverá fazer a solicitação no site do CAFÉ SALOMÃO. Nossa equipe fará contato e em 72 horas (úteis), onde o cancelamento será efetivado.
- b) Se a solicitação do cancelamento for feita após a cobrança do mês vigente, a CAFÉ SALOMÃO não fará o estorno ao CLIENTE ASSINANTE. Assim, o cancelamento será efetivado no próximo mês.

7. Da forma e prazo de entrega

- a) O prazo de entrega se inicia após faturamento e/ou despacho;
- b) O prazo de entrega alterna de acordo com o CEP fornecido, sendo este informado no momento do cadastro na área do clube de assinatura
- c) O serviço de entrega escolhido pelo CLIENTE ASSINANTE são os serviços disponibilizados pelos Correios: PAC. Assim, sendo de inteira responsabilidade dos Correios quaisquer atrasos na entrega;

8. Disposições Gerais

- a) O envio de remessa é único e será realizado até o quinto dia útil de cada mês
- b) A assinatura de qualquer modalidade da ASSINATURA DE CAFÉ é pessoal e intransferível;

9. Do foro

- a) As partes elegem de comum acordo o foro do domicílio da Comarca da cidade de Manhuaçu-MG, para quaisquer controvérsias oriundas do Contrato de Adesão.